



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INFORMATIVO A RESPEITO DO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DURANTE O PERÍODO DE REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES ESPECIAIS (REDE)

Tendo em vista a prorrogação do prazo de suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais em razão das medidas de combate à Covid-19, publicada pela [Apostila à Portaria n. 97.935](#), de 16 de março de 2020, a Pró-Reitoria de Graduação vem por meio deste informativo reforçar que ficam mantidas as orientações para o desenvolvimento acadêmico regulamentadas pelas Instruções Normativas [02/2020/PROGRAD](#), de 17 de março de 2020, e [03/2020/PROGRAD](#), de 20 de março de 2020.

Desde o início do período de suspensão das atividades presenciais, a Pró-Reitoria vem dialogando intensamente com Direções de Unidade e Coordenações de Curso, no sentido de regulamentar e esclarecer as orientações para o período, preparar materiais de divulgação e acompanhar a execução das atividades.

Considerando estas interlocuções e um levantamento realizado em conjunto com as Unidades de Apoio Pedagógico (UAP) / Núcleos de Apoio Pedagógico (NAP) / Departamentos de Ensino (Colégio Politécnico e Colégio Técnico Industrial de Santa Maria), que também têm se dedicado ao auxílio a docentes e discentes no interior das unidades de ensino, destacamos o que segue, a respeito da continuidade das atividades:

- 1) O regime de exercícios domiciliares especiais (REDE) foi proposto com o objetivo de manter a conexão e a comunicação entre docentes e discentes, bem como de facilitar a continuidade de disciplinas teóricas e práticas, onde seja possível sua execução, a critério do/a(s) docente(s) responsável(is). O REDE, no entanto, não deve ser confundido com aulas a distância previstas em cursos ofertados na modalidade a distância ou com o percentual de disciplinas semipresenciais ou a distância eventualmente reservado no projeto pedagógico de cursos presenciais. O REDE consiste em um regime temporário de execução de atividades acadêmicas com o uso de tecnologias educacionais em rede, sem apoio de tutores (obrigatórios no caso de disciplinas a distância) e com metodologias e materiais adaptados especialmente para o período, organizados por intermédio de um ambiente virtual ou outros meios também virtuais que conectem docentes e discentes em tempos distintos e/ou nos mesmos horários das aulas presenciais.
- 2) O REDE pressupõe uma transposição temporária das atividades acadêmicas das salas de aula presenciais para as tecnologias

educacionais em rede no regime de exercícios domiciliares. Nesse sentido, é importante observar que a compreensão, por parte dos/as discentes, da sua autonomia neste processo de ensino-aprendizagem virtual é um aprendizado em curso. O mesmo acontece no caso dos/as docentes que estão buscando se capacitar e se adaptar ao uso das tecnologias em rede. Por essas razões, recomenda-se o diálogo constante entre os pares, para o compartilhamento de experiências e a melhor organização de ações e atividades em geral, assim como para a construção de atividades interdisciplinares, quando pertinente.

- 3) Além da disponibilidade de acesso à internet, o uso das tecnologias educacionais em rede para a manutenção das atividades requer conhecimento das ferramentas empregadas. Docentes e discentes que estejam apresentando dificuldades podem buscar auxílio nos setores de apoio pedagógico ([UAPs, NAPS, Departamentos de Ensino](#)) das unidades de ensino, no [Núcleo de Tecnologia Educacional \(NTE\)](#) – no caso do Moodle - e em informações e tutoriais disponibilizados na [página da PROGRAD](#) especialmente para este período.
- 4) As instruções normativas publicadas preveem a autonomia docente quanto à manutenção das disciplinas via REDE, excetuados os casos em que as disciplinas consistem em estágios ou atividades práticas cujo campo de execução pode vir a colocar os/as discentes em risco desnecessário e os estágios e internatos da área da saúde, que seguem orientações de portarias do Ministério da Educação. Para as disciplinas que envolvem estágio e atividades práticas recomenda-se a suspensão, podendo os casos com particularidades manifestas ser analisados por intermédio de diálogo e acordo entre coordenação de curso, orientador de estágio, responsável pelo campo de estágio e estagiário signatário do termo de estágio. Também vale ressaltar que os cursos da área da saúde elencados nas Portarias n. 356, 374 e 383 do Ministério da Educação possuem orientações diversas, no que tange a estágios e internatos, as quais estão devidamente contempladas pelas Instruções Normativas n. 02/2020 e 03/2020 da Pró-Reitora de Graduação.
- 5) Em se optando pela continuidade das atividades acadêmicas por intermédio do REDE, é importante que os/as docentes façam uma revisão do seu planejamento didático para o período, reavaliando o plano de ensino em consideração às especificidades da disciplina e do regime adotado. A decisão por não dar continuidade às atividades de uma disciplina durante a suspensão das atividades presenciais também é de responsabilidade dos/as docentes e deve ser devidamente comunicada às Chefias de Departamento, Coordenações de Curso e aos/às discentes, com a observação da retomada e regularização das atividades a partir da reorganização do calendário acadêmico.
- 6) Com vistas ao equilíbrio entre atividade laboral e saúde mental, é importante que as atividades acadêmicas desenvolvidas no período não

sobrecreguem docentes e discentes e considerem o conjunto total de disciplinas a serem cursadas pelos/as discentes, bem como suas condições de acesso à rede. Muitas vezes, os/as discentes dispõem de acesso à internet, mas possuem apenas o celular como ferramenta de trabalho. Excesso de atividades/leituras, tarefas muito extensas e prazos muito curtos podem ser prejudiciais neste período e sem ganhos significativos do ponto de vista acadêmico. Quando possível, recomenda-se a diversificação do emprego de ferramentas para as atividades de uma mesma disciplina, com vistas a ampliar as possibilidades de acesso.

- 7) Prezando pela qualidade de vida e do trabalho, recomenda-se também atenção à gestão do tempo, para evitar sobrecargas que possam provocar ansiedade ou outros problemas emocionais. Sugere-se, neste sentido, que docentes e discentes executem suas atividades virtuais nos mesmos horários do sistema presencial, para melhor organização da rotina, e que reservem diariamente horários para lazer e descanso.
- 8) A informação, o acolhimento e o diálogo são fundamentais para a manutenção do vínculo discente com a instituição neste período de distanciamento social. É importante que os/as discentes sejam comunicados/as de forma adequada do desenvolvimento das disciplinas, bem como da possibilidade de recuperação de aulas quando da reorganização do calendário acadêmico e do retorno das atividades presenciais. Recomenda-se que Coordenações de Curso e docentes atuem nesse sentido, orientando e dialogando de forma constante com os/as discentes. No caso de calouros/as, sugere-se atenção especial quanto ao sistema acadêmico, às tecnologias empregadas para o desenvolvimento das disciplinas e à excepcionalidade do REDE.
- 9) A atenção aos/as discentes pode ser complementada pelo encaminhamento adequado a setores de apoio e pela divulgação de materiais por eles publicados, a exemplo da [Coordenadoria de Ações Educacionais \(CAED\)](#), no caso de suporte psicológico e emocional, gestão do tempo, acessibilidade, ações afirmativas, apoio à aprendizagem; do [Setor de Atenção Especial ao Estudante \(SATIE\)](#), voltado ao acolhimento e suporte psicológico e emocional para os estudantes com benefício socioeconômico; do [Núcleo de Tecnologia Educacional \(NTE\)](#), para auxílio quanto ao Moodle; e dos setores de apoio pedagógico ([UAPs/NAPs/Departamentos de Ensino](#)) das unidades de ensino, para auxílio quanto a dicas de estudo, tutoriais para o uso das tecnologias educacionais em rede e outras orientações pertinentes ao período.
- 10) Quando da retomada das aulas presenciais, as aulas que já tenham sido desenvolvidas e validadas pelos/as docentes no diário de classe, com comprovada execução, não precisarão ser novamente ministradas, entretanto os/as docentes deverão estar disponíveis para orientação dos/as discentes que não puderam participar da disciplina durante o REDE. A recuperação das aulas para estes/as discentes será realizada conforme

cronograma organizado pelos/as docentes em consideração aos prazos do calendário acadêmico e nos meios virtuais em que a disciplina foi desenvolvida. A critério dos/as docentes e de acordo com o seu cronograma de organização, este período de recuperação poderá ser aberto para revisão de conteúdos e atividades já trabalhadas, de forma a contemplar todos/as os/as discentes, independente de sua participação pelo REDE. No caso de disciplinas que tenham sido suspensas em sua integralidade durante o regime de exercício domiciliar especial, a retomada das atividades acontecerá apenas quando da reorganização do calendário acadêmico e do retorno às atividades presenciais.

A Pró-Reitoria de Graduação reitera que os procedimentos adotados para este período de excepcionalidade consideram a amplitude das ações do ensino na UFSM e a necessária contribuição institucional ao restabelecimento da rotina de docentes e discentes como alternativa ao distanciamento social. Nesse sentido, entende a importância de somar esforços em prol do bem-estar de todos e de respeitar os diferentes espaços-tempo de aprendizagem para uma educação mais humana.

Outras informações estão disponíveis na página <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/> e podem ser acessadas pelo [Perguntas e Respostas sobre o Rede](#) ou solicitadas pelo email prograd@ufsm.br.

Santa Maria, RS, 16 de abril de 2020.

Profa. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Profa. Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Desenvolvimento Acadêmico